



EDITAL DE SELEÇÃO

1. PREÂMBULO

A Fundação de Apoio à Serviços Técnicos Ensino e Fomento de Pesquisas - FASTEF, entidade privada sem fins lucrativos, com sede Fortaleza/Ceará, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO DE ASSESSOR TÉCNICO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS E SOLIDÁRIOS (EES) para atuar no Projeto Inclusão Social e Produtiva de Catadores em Redes Solidárias no Estado do Ceará.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Contratação de 02 (dois) assessores técnicos, de nível superior.

3. FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Os profissionais selecionados no âmbito deste Edital realizarão as seguintes atividades:

- a. Acompanhar o cotidiano dos EES beneficiários durante o período de incubação, promovendo ações que visem à organização técnica, financeira, contábil e administrativa dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES).
- b. Sensibilização e manutenção de contato com gestores dos municípios atendidos pelo projeto;
- c. Mobilização e articulação de reuniões nos municípios assistidos pelo projeto;
- d. Construção de Planos de Negócios dos EES;
- e. Construção de Planejamentos Estratégicos dos EES;
- f. Construção de Relatórios Mensais de Atividades realizadas nos EES;

4. REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1. Requisitos Exigidos:

- a. Morar em Fortaleza;
- b. Nível superior completo e experiência em assessoria e/ou incubação de EES;
- c. Nível superior completo e experiência em assessoria e/ou incubação de EES, e com experiência na organização de catadores;



- d. Possui habilitação de motorista na categoria B;
- g. Ter iniciativa e dinamismo;
- h. Ter capacidade e experiência de trabalho em equipe;
- i. Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral; e
- j. Disponibilidade para viagens.

4.2. Critérios de Avaliação:

Quantidade	Função	Categoria Profissional / Formação mínima exigida	Nº de atestados e/ou declarações	Pontuação por atestado e/ou declaração	Pontuação máxima por quesito
2	Assessor Técnico de Empreendimento Econômico e Solidário (EES)	Nível superior completo e experiência em assessoria e ou incubação de EES.	2,0	1,5	15,0
		Nível superior completo e experiência em assessoria e ou incubação de EES	2,0	2,0	20,0

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO E VALOR DO CONTRATO.

- a. Salário compatível com a função;
- b. Contratação por CLT por tempo determinado;
- c. Vale-alimentação;
- d. Regime de trabalho de 40 horas semanais.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:



O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Projeto Inclusão Social e Produtiva de Catadores em Redes Solidárias no Estado do Ceará, sendo composto das seguintes etapas:

- a. Análise dos currículos apresentados;
- b. Entrevista com os candidatos pré-selecionados.

7. APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS E PRAZOS

7.1. Os interessados em participar deste Edital deverão enviar seus currículos para os seguintes endereços eletrônicos: fran@fastef.ufc.br e aline@fastef.ufc.br

7.2. Os currículos serão recebidos no referido endereço eletrônico a partir do dia 03 de março até o dia 10 de março de 2020.

8. DO RESULTADO

O resultado final será informado a todos/as os/as interessados/as, por meio da publicação do nome do selecionado no site da FASTEF e as entrevistas serão realizadas no dia 13 de março de 2020.

9. DO CONTRATO

Passadas 24h da divulgação do resultado final, a FASTEF poderá convocar, a qualquer momento, o/a candidato/a selecionado/a para apresentar-se em sua sede, munido da documentação necessária para o estabelecimento do contrato.

10 . DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação ou seleção no âmbito deste Edital não gera quaisquer obrigações ou compromisso por parte da FASTEF junto aos postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas.

10.2 Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais, por parte da FASTEF, só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com o candidato selecionado.

10.3 A FASTEF não é responsável e tampouco cobrirá qualquer despesa realizada pelos pretendentes que participarem deste Edital.

10.4 Este Edital será publicado no site da FASTEF, <https://fastef.ufc.br/>



10.5 As dúvidas pertinentes ao presente Processo Seletivo de Pessoal, constante deste Edital, devem ser enviadas para o e-mail seleção fundacao@fastef.ufc.br

10.6 Questionamentos apresentados de outra forma ou enviados para endereço eletrônico distinto do indicado no item 10.5, não serão respondidos.

Atenciosamente,

Fran Costa de Castro
Coordenadora Geral do Projeto